



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Planejamento da Demanda e da Fiscalização de Contratos Administrativos
Divisão de Execução Contratual

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.004485/2022-55

Unidade Gestora: SECTICS/MS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 62/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O CONSÓRCIO HOSPITAL RIO DOCE.

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ROGÉRIO GUEDES SOARES**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 2.162, de 29/3/2023, publicação no Diário Oficial da União nº 62, de 30/3/2023, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, Seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 1456258, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO HOSPITAL RIO DOCE**, com sede na Avenida João Felipe Calmom, 1.245, Centro, Linhares/ES, CEP: 29.901-627, constituído pelas empresas: **1) COMBRASEN – COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SMAS, Trecho 3, conjunto 3, Bloco B1, salas 301 a 303, Edifício The Union, Brasília/DF, CEP: 70.610-051, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.043.260/0001-20; e **2) C.G. CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Gervásio Gurgel, n.º 35, Altos, Fortaleza/CE, CEP: 60.060-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.333.691/0001-22; neste ato representando pela empresa líder, a empresa **COMBRASEN – COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SMAS, Trecho 3, conjunto 3, Bloco B1, salas 301 a 303, Edifício The Union, Brasília/DF, CEP: 70.610-053, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.043.260/0001-20, neste ato representada pelo seu Diretor, o Senhor **JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.004485/2022-55** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26/5/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 62/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por **120 (cento e vinte) dias**, a fim de que se estenda para o período de **27/06/2024 a 24/10/2024**, nos termos do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

1.1.2. **ALTERAR** o prazo de execução contratual, com fundamento no art. 57 §1º inciso II, da Lei nº 8.666/1993, por **120 (cento e vinte) dias**, com início a contar da emissão da ordem para execução dos serviços previstos neste ajuste, seguindo o cronograma (*id* SEI nº 0040568962).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total contratado é de **R\$ 11.370.635,37** (onze milhões, trezentos e setenta mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110/0001

Fonte de Recursos: 1002000000

PTRES:173289

Natureza da Despesa: 44.90.51

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual apresentada, no valor de R\$ 568.531,76 (quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

I - Cronograma físico-financeira ajustado (*id* SEI nº 0040568962).

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ROGÉRIO GUEDES SOARES

Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS

(documento datado e assinado eletronicamente)

JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR

Companhia Brasileira de Soluções em Engenharia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas: (documento datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **José Elias Fernandes Júnior, Usuário Externo**, em 12/06/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bezerra Soares, Testemunha**, em 13/06/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Alcântara Bezerra de Medeiros, Testemunha**, em 13/06/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 13/06/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041257883** e o código CRC **36E59D11**.